



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.389/2020.

“ALTERA TABELA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.344/2019.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela de Cargos em Comissão, constante no artigo 2º da Lei Municipal 3.344/2019, passando a constar conforme segue:

Nº Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão
01	Coordenador Proteção Social Especial	40 hs	CC-4 ou FG-4
01	Coordenador de Proteção Básica	40 hs	CC-4 ou FG-4
02	Coordenador de Trabalhos Sociais	40 hs	CC-2 ou FG-2

ART. 2º) A alteração feita na Tabela acima refere-se apenas ao Padrão do Cargo em Comissão de Coordenador de Trabalhos Sociais, que constou na Lei como CC-4 ou FG-4 onde deveria constar CC-2 ou FG-2.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seu efeito retroagem à 19 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (51) 3362 1270 - Fax: (51) 3362 1260 - (11) 99 894 0000

Santa Cruz - RS

Av. dos Pátes, s/nº - Nonoai/RS - CEP: 95000-000 - E-mail: nnonoai@nnonoai.rs.gov.br